PREFEITURA DE
XAXIM

Processo Licitatório n° 0068/2023
Dispensa de Licitação para Compras e Serviços n° 0019/2023

Cód.E-Sfinge: 076750D96FB688AEF606A972629E00E1E913DE97

1. OBJETO:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES, DURANTE A REALIZAÇÃO DA EXPO XAXIM 2023, QUE OCORRERÁ DE 28 DE ABRIL A 01 DE MAIO DE 2023.

2. FORNECEDOR:

FLAMASERV SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA

CNPJ: 11.046.495/0001-06

3. DO PREÇO TOTAL:

R$ 15.055,00 (Quinze mil e cinquenta e cinco reais).

4. DA ENTREGA, DESCRIÇÃO E QUANTITATIVO:
- A entrega deverá ser realizada de 28 de abril a 01 de maio de 2023

Item	Especificações dos Serviços	Qtde	Preço Máximo Por Hora	Preço Total Máximo
1	Prestação de Serviços de Mão de obra por hora/funcionário para a prestação de serviços de Limpeza, Conservação, Higienização, Varrição Interna e Externa, diária dos Pavilhões do Parque de Exposições da Vila Diadema, sendo o escala e quantitativo para limpeza conforme cronograma fornecido pela CCO, com execução durante a Expo Xaxim 2023 de 28 de abril a 01 de maio de 2023.	**500 horas**	**R$ 30,11**	**R$ 15.055,00**

Processo Licitatório n° 0068/2023
Dispensa de Licitação para Compras e Serviços n° 0019/2023

FUNCIONAMENTO FEIRA/ESTIMATIVA HORAS /ESTIMATIVA FUNCIONÁRIO POR PERÍODO.

DIA	HORÁRIO DE ENTRADA	HORÁRIO DE SAÍDA	HORAS NO PERÍODO	QUANTIDADE DE FUNCIONÁRIOS MÍNIMA ESTIMADA	QUANTIDADE DE HORAS MÍNIMA ESTIMADA
27/04/2023	**13:00**	**22:00**	**09**	**04**	**36**
28/04/2023	**03:00**	**09:00**	**06**	**08**	**48**
28/04/2023	**09:00**	**22:00**	**13**	**04**	**52**
29/04/2023	**03:00**	**09:00**	**06**	**08**	**48**
29/04/2023	**09:00**	**22:00**	**13**	**04**	**52**
30/04/2023	**03:00**	**09:00**	**06**	**08**	**48**
30/04/2023	**09:00**	**22:00**	**13**	**04**	**52**
01/05/2023	**03:00**	**09:00**	**06**	**08**	**48**
01/05/2023	**09:00**	**22:00**	**13**	**04**	**52**
01/05/2023	**22:00**	**03:00**	**05**	**08**	**40**
		TOTAL			**476 HORAS**

4.1 O contratado obriga-se a prestar os serviços, objeto do presente edital, durante a realização da EXPO XAXIM 2023, que acontecerá de 28 de abril a 01 de maio de 2023 no Parque de Exposições da Vila Diadema, em Xaxim-SC;

4.2 Compreendem os seguintes serviços de limpeza a serem realizados no Parque de Exposições da Vila Diadema durante a realização da EXPO XAXIM 2023, de 28/04 a 01/05/2023:

4.2.1 Varrição diária dos Pavilhões: Pavilhões de expositores, Exposição de Gado, Praça de Alimentação, Área dos shows, Escritório Central CCO e demais locais solicitados pela CCO que pertençam ao funcionamento ou organização da feira;

4.2.2 Varrição diária, de todas as vias internas de circulação dentro do Parque;

4.2.3 Lavagem de vidraças e demais locais solicitados pela CCO;

4.2.4 Limpeza diária dos Banheiros Públicos Físicos existentes dentro do Parque, internos e externos;

4.2.5 Coleta de Resíduos em toda área externa do Parque, incluído local onde ficam expostos os animais da feira, com a devida separação do resíduo, armazenagem e transporte ao ponto indicado de coleta pela CCO;

OBSERVAÇÃO: Poderá ser firmado credenciamento de coletores cadastrados junto a Secretaria de Assistência Social para coleta de latinhas recicláveis, caso ocorra as mesmas serão coletadas pelos mesmos conforme acordo entre as partes e posterior comunicação a empresa vencedora do certame;

4.3 Enviar seus técnicos devidamente identificados, com crachá e uniformizados, provendo-os dos Equipamentos de Proteção Individual – EPIs.

4.4 A empresa deverá dispor de suporte de encarregado responsável a ser acionado pela Comissão Organizadora e/ou Administração em caso de necessidade, ou caso achar necessário mantê-lo presente durante a execução dos serviços para o devido cumprimento adequado do objeto.

4.5 Dos uniformes e EPI's:

4.5.1 Os uniformes a serem fornecidos pela CONTRATADA a seus empregados deverão ser condizentes com a atividade a ser desempenhada no órgão CONTRATANTE, sem qualquer repasse do custo para o empregado;

4.5.2 Os uniformes e EPI's serão fornecidos pela CONTRATADA e deverão compreender as seguintes peças e acessórios do vestuário, confeccionadas com tecido e material de qualidade, de modo que seja assegurado aos empregados as condições de higiene, segurança e limpeza, bem como manter boa aparência, conforme especificação abaixo:

a) Calça uniforme comprida com elástico e cordão;
b) Camiseta malha fria, com gola esporte;
c) Jaleco sem mangas, fechamento por botões, com dois bolsos frontais, na mesma cor e material da calça;
d) Meia em algodão, tipo soquete;
e) Sapato ou botina preto de segurança;
f) Bota de borracha branca;
g) Óculos de proteção visual;
h) Protetor auricular;
i) Avental de raspa;
j) Luva de látex;
k) Luva de raspa;
l) Luva flexilinea;
m) Protetor solar fator 50;
n) Máscara descartável.

4.5.3 Os uniformes deverão ser entregues aos funcionários, mediante recibo (relação nominal), cuja cópia deverá ser entregue à CONTRATANTE, sempre que solicitado pela fiscalização.

4.5.4 O custo do uniforme não poderá ser repassado ao ocupante do posto de trabalho.

5. DAS OBRIGAÇÕES

5.1 Do Município de Xaxim

5.1.1 Fiscalizar a execução e a observação dos prazos contratuais.

5.1.2 Realizar os pagamentos nos prazos e condições estabelecidos no presente Edital.

5.1.3 Vistoriar as entregas/execução do material/serviços, conferindo se atendem a qualidade e especificações pré-definidas no processo licitatório e notificar a licitante quando necessário.

5.1.4 Identificar os pontos de problemas durante a execução do objeto e propor soluções para a resolução dos mesmos.

5.1.5 Verificar possíveis irregularidades no cumprimento do objeto e tomar as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas no presente contrato e nas Leis n° 8.666/93, 10.520/02 e alterações posteriores.

5.2 Do Fornecedor Registrado

5.2.1 Cumprir com a descrição dos materiais/serviços definidos no edital.

5.2.2 Cumprir com os prazos estabelecidos para entrega/execução dos produtos/serviços.

5.2.3 Cumprir com a garantia dos bens quando solicitada e providenciar a imediata substituição por produto (s) da mesma espécie e em perfeitas condições de uso.

5.2.4 Responder por quaisquer perdas e danos causados por seus funcionários, ainda que involuntariamente, a instalações do prédio, mobiliário, máquinas, equipamentos e demais bens. As quaisquer anormalidades de caráter urgente devem-se prestar os esclarecimentos julgados necessários ao contratante.

5.2.5 Assumir toda e qualquer responsabilidade de fabricação, execução, encargos, custos, despesas civis e penais e obrigações sociais bem como as obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, zelando pela perfeita execução dos serviços contratados.

5.2.6 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à administração ou a terceiros, por sua culpa ou dolo, não eximindo sua responsabilidade com a fiscalização ou o acompanhamento porventura efetuado pelo contratante.

5.2.7 Enviar seus técnicos devidamente identificados, com crachá e uniformizados, provendo-os dos Equipamentos de Proteção Individual – EPIs.

5.2.8 Fiscalizar quanto ao uso de EPIs pelos seus funcionários e substituir aqueles que se recusarem ou demonstrarem resistência para usá-los.

5.2.9 Atender prontamente as solicitações da contratante.

5.2.10 Assumir todos os encargos e despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes da contratação.

5.2.11 Manter-se durante todo o período de execução do contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.2.12 A Contratada deverá formar o quadro de pessoal necessário à execução do objeto contratado, bem como assumir as responsabilidades decorrentes de transportes,

alimentação, hidratação, manutenção da estrutura e demais encargos, impostos e as obrigações sociais para a manutenção de seus empregados ou prepostos;

5.2.13 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

6. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

6.1 Como responsável pela fiscalização do contrato designa-se o servidor Cristiano Rocunbach de Oliveira– Matrícula 9448

7. FUNDAMENTO DA DISPENSA:

Fundamento Legal:
Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93,

> "II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez."

8. JUSTIFICATIVA:

Justifica-se a necessidade da contratação dos serviços especializados relacionados para manutenção da limpeza, segurança e coordenação no evento EXPO XAXIM 2023, realizado em comemoração ao aniversário do município de Xaxim/SC, tendo em vista que a mais de 10 (dez), anos não é realizado evento (feira), e que a municipalidade não possui profissionais suficientes para a realização dos serviços licitados.

Ainda justificamos a relevância e a importância da realização da EXPO XAXIM - Feira da Indústria, Comércio e Tecnologia do Agronegócio para a projeção do agronegócio e a inserção da tecnologia e na inovação no universo do Agro. O município de Xaxim tem sua economia baseada na agropecuária e na agroindústria, possuindo cerca de 1.300 propriedades rurais.

O valor desse objeto tem por base pesquisa no comércio local e regional, consoante orçamentos acostados. Em regra, a Constituição Federal estabelece a **obrigatoriedade de licitação** para obras, compras, serviços e alienações da Administração Pública. Fato que inicialmente fora legalmente cumprido conforme Processo licitatório 58/2023 – Pregão presencial 30/2023 o qual restou deserto. Diante deste fato e da urgência e necessidade da execução do mesmo, a regra de licitar cede espaço ao princípio da economicidade ou outras razões que revelem nítido interesse público em casos em que a licitação é dispensada ou considerada inexigível.

Na chamada **dispensa de licitação,** verifica-se em situações em que, embora teoricamente seja viável a competição entre particulares, o procedimento licitatório afigura-se inconveniente ao interesse público. Isso ocorre porque, em determinados

casos, surgem circunstâncias especiais, previstas em lei, que facultam a não realização da licitação pelo administrador, que em princípio era imprescindível. No art. 24 da Lei n.º 8.666/93, com as modificações que lhe seguiram, foram estabelecidas vinte e nove situações em que é "dispensável" a licitação.

Considerando, que de acordo com a planilha orçamentaria constatou-se que a média de preços apurada está dentro do limite previsto no art. 24, inciso II, da lei de licitações e suas posteriores alterações, sem a premente necessidade de proceder nova abertura de processo administrativo de licitação, uma vez que o valor orçado, não ultrapassa o valor estabelecido, ficando em **R$ 15.055,00 (quinze mil e cinquenta e cinco reais)**

Considerando, que a contratação direta não pressupõe a inobservância dos princípios administrativos, nem, tampouco, caracteriza uma livre atuação da administração. Quando em verdade há um procedimento administrativo de Dispensa de Licitação que antecede a contratação, possibilitando também tratamento igualitário a todos quando da realização da pesquisa de preço no mercado através de orçamentos, conforme fora realizado previamente pelo departamento de compras.

Pelo exposto justifica-se a necessidade de contratação por dispensa, após processo anterior deserto e devido a não possibilidade de novo prazo licitatório e pela economicidade do erário.

9. DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA:

A despesa do referido material se dará por meio da dotação orçamentária:

Unidade: 01 – Município de Xaxim **Órgão de Governo:** 15 – Secret. De Adm. Fazenda e Desenv. Econômico **Projeto/Atividade:** 1.014 – Promoção da Ind. E Comércio. **Dotação Orçamentária:** 3.3.90.39.78.00.00.00 (128/2023) **Fonte de Recurso:** 1500 – Recursos Não Vinculados de Impostos

10. DO CONTRATO:

O presente acordo entre as partes estará vinculado a essa dispensa de licitação e as devidas cláusulas contratuais integradas ao Contrato Administrativo.

Xaxim/SC, 19 de abril de 2023.

Susana Aparecida Danielli de Barros
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

PREFEITURA DE
XAXIM

Processo Licitatório n° 0068/2023
Dispensa de Licitação para Compras e Serviços n° 0019/2023

À vista de exposição do gerente de material e patrimônio, referente à realização da despesa independente de Licitação, com fundamento nos motivos expostos acima, e de conformidade com a Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações:

() Homologo a realização da despesa.
() Indefiro a realização da despesa.

Xaxim/SC, 19 de abril de 2023.

Edilson Antônio Folle
Prefeito Municipal